



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 687D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.247, de 12 de outubro de 2021, que regulamenta o art. 18 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 6.247, de 12 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º X - d) 47 (quarenta e sete) Diretores de Unidades IV, símbolo CC12, vinculados diretamente à Gerência-Executiva de Atenção Primária. e) 1 (um) Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, vinculados diretamente à Gerência Executiva de Atenção Especializada.”

Parágrafo único. O Anexo V do referido Decreto passa a vigorar na forma que segue anexa a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

ANEXO V

Nº	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	CARGO	SÍMBOLO
1	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Diretor de Unidade I	CC8
2	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE MOSSORÓ DR. MILTON MARQUES DE MEDEIROS	Diretor de Unidade I	CC8
3	UPA I - TARCÍSIO VASCONCELOS MAIA	Diretor de Unidade I	CC8
4	UPA II - CONCHECITA CIARLINE	Diretor de Unidade I	CC8
5	UPA III - RAIMUNDO BENJAMIM FRANCO	Diretor de Unidade I	CC8
6	UTI PEDIÁTRICA	Diretor de Unidade II	CC9
7	CAPS AD III - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS	Diretor de Unidade II	CC9
8	CENTRO CLÍNICO VINGT-UM ROSADO - PAM	Diretor de Unidade II	CC9
9	CER IV - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO BENÔMIA REBOLÇAS	Diretor de Unidade II	CC9
10	CEO I - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO	Diretor de Unidade III	CC11
11	CEO II - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Diretor de Unidade III	CC11
12	CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL ENFª. MAROA DE FÁTIMA A F. DE MEDEIROS	Diretor de Unidade III	CC11
13	CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANTONIO HERCULANO SOARS DE OLIVEIRA	Diretor de Unidade III	CC11
14	CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ENFª. MARIANA NEUMAM VIDAL COSTA	Diretor de Unidade III	CC11
15	AMI - AMBULATÓRIO MATERNO-INFANTIL DR. RAIMUNDO MEDEIROS FERNANDES	Diretor de Unidade III	CC11
16	SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	Diretor de Unidade III	CC11
17	CCZ - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DE MOSSORÓ	Diretor de Unidade III	CC11
18	CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Diretor de Unidade III	CC11
19	SVO - SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	Diretor de Unidade III	CC11
20	CENTRO DE C A OBESIDADE JANSEM JEFERSON DE MEDEIROS	Diretor de Unidade III	CC11
21	UBS Raimundo Nonato da Silva	Diretor de Unidade IV	CC12
22	UBS ALCIDES MARTINS VERAS	Diretor de Unidade IV	CC12
23	UBS ANTONIO CAMILO	Diretor de Unidade IV	CC12
24	UBS BERNADETE BEZERRA DE SOUZA RAMOS	Diretor de Unidade IV	CC12
25	UBS DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA MÁRIO NEGÓCIO	Diretor de Unidade IV	CC12
26	UBS DR AGNALDO PEREIRA	Diretor de Unidade IV	CC12
27	UBS DR ANTONIO SOARES JUNIOR	Diretor de Unidade IV	CC12
28	UBS DR CHICO COSTA	Diretor de Unidade IV	CC12
29	UBS DR CHICO PORTO	Diretor de Unidade IV	CC12
30	UBS DR CID SALÉM DUARTE	Diretor de Unidade IV	CC12

31	UBS DR EPITÁCIO DA COSTA CARVALHO	Diretor de Unidade IV	CC12
32	UBS DR FRANCISCO NAZARENO P GURGEL	Diretor de Unidade IV	CC12
33	UBS DR HELENIO GURGEL	Diretor de Unidade IV	CC12
34	UBS DR ILDONE CAVALCANTE DE FREITAS	Diretor de Unidade IV	CC12
35	UBS DR JOAQUIM SALDANHA	Diretor de Unidade IV	CC12
36	UBS DR JOSÉ FERNANDES DE MELO	Diretor de Unidade IV	CC12
37	UBS DR JOSÉ HOLANDA CAVALCANTE	Diretor de Unidade IV	CC12
38	UBS DR JOSÉ LEÃO	Diretor de Unidade IV	CC12
39	UBS DR LUCAS BENJAMIM	Diretor de Unidade IV	CC12
40	UBS DR LUIS ESCOLÁSTICO BEZERRA	Diretor de Unidade V	CC12
41	UBS DR MOISÉS COSTA LOPES	Diretor de Unidade IV	CC12
42	UBS DR PAULO JANSEM DANTAS	Diretor de Unidade IV	CC12
43	UBS DR SUELDO CÂMARA	Diretor de Unidade IV	CC12
44	UBS DUCLÉCIO ANTONIO DE MEDEIROS	Diretor de Unidade IV	CC12
45	UBS ELIAS HONORATO	Diretor de Unidade IV	CC12
46	UBS ENFERMEIRA CONCHITA ESCOSSIA CIARLINE	Diretor de Unidade IV	CC12
47	UBS FRANCISCO CANDINDÉ FERREIRA	Diretor de Unidade V	CC12
48	UBS FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Diretor de Unidade IV	CC12
49	UBS FRANCISCO NETO DA LUZ	Diretor de Unidade IV	CC12
50	UBS FRANCISCO PEREIRA AZEVEDO	Diretor de Unidade IV	CC12
51	USB HIPÓLITO	Diretor de Unidade IV	CC12
52	UBS IZABEL BEZERRA DE ARAUJO	Diretor de Unidade IV	CC12
53	UBS LUIZA VANESSA DA SILVA MARINHO	Diretor de Unidade IV	CC12
54	UBS MARCOS RAIMUNDO COSTA	Diretor de Unidade IV	CC12
55	UBS MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA	Diretor de Unidade IV	CC12
56	UBS MARIA SOARES DA COSTA	Diretor de Unidade IV	CC12
57	UBS MARINA FERREIRA	Diretor de Unidade IV	CC12
58	UBS MARIO LUCIO DE MEDEIROS	Diretor de Unidade IV	CC12
59	UBS PAU BRANCO	Diretor de Unidade IV	CC12
60	UBS PIQUIRI	Diretor de Unidade IV	CC12
61	UBS RAIMUNDO RENE CARLOS CASTRO	Diretor de Unidade IV	CC12
62	UBS SINHARINHA BORGES	Diretor de Unidade IV	CC12
63	UBS VEREADOR DURVAL COSTA	Diretor de Unidade IV	CC12
64	UBS VEREADOR LAHYRE ROSADO	Diretor de Unidade IV	CC12
65	UBS DR RAIMUNDO CLODOVOIL CAVALCANTE DA SILVA	Diretor de Unidade IV	CC12
66	Unidade Móvel Médico Odontológica	Diretor de Unidade IV	CC12
67	Unidade Móvel Médico Odontológica II	Diretor de Unidade IV	CC12
68	Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - UAI	Diretor de Unidade IV	CC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Mestrado em Cognição, Tecnologias e Instituições, bem como PARECER favorável, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação, com remuneração, à servidora ANA PAULA DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula n.º 0125784 - 1, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do curso de Mestrado em Cognição, Tecnologias e Instituições, com encerramento previsto para o dia 1º de setembro de 2024, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 629, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Mestrado, bem como PARECER favorável, da Comissão Permanente de Avaliação Sobre Liberação Para Cursar Mestrado/Doutorado, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação, com remuneração, à servidora MAYSA ALMEIDA E ALMEIDA, matrícula n.º 5084857-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do curso de Mestrado, com encerramento previsto para o dia 25 de abril de 2024, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 630, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Doutorado, bem como PARECER favorável, da Comissão Permanente de Avaliação Sobre Liberação Para Cursar Mestrado/Doutorado, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação, com remuneração, à servidora CRISTHIANE MARQUES DE FREITAS, matrícula n.º 0108146-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do curso de Doutorado, com encerramento previsto para o dia 03 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 631, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando “licença para capacitação”, para cursar Doutorado, bem como PARECER favorável, da Comissão Permanente de Avaliação Sobre Liberação Para Cursar Mestrado/Doutorado, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação, com remuneração, à servidora CRISTHIANE MARQUES DE FREITAS, matrícula n.º 0108146-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do curso de Doutorado, com encerramento previsto para o dia 03 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 632, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no art. 23, alínea “IX” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora ALUSKA MAIARA DE OLIVEIRA FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº 5075998-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 18 de outubro 2022 e tendo data final no dia 15 de abril de 2023, autorizando, ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 633, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora ANTONICE PAULINA DE MENESES, matrícula nº 0054731 - 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/09/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****PORTARIA Nº 80,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AISDAN ANTOFRAN RODRIGO VIEIRA FREITAS para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 295/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS e DOMINGO ALVES DE BRITO, referente ao contrato nº 23/2022, que tem como objeto: Locação de um terreno destinado ao funcionamento da ACREVI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECICLANDO PARA VIDA, situada na rua Raniere Barbosa, s/n, Dom Jaime Câmara, Mossoró-RN, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual, JOÃO MARCELO FONSECA PAIVA.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ALDEIRTON JOSÉ NOGUEIRA para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 295/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS e DOMINGO ALVES DE BRITO, referente ao contrato nº 23/2022, que tem como objeto: Locação de um terreno destinado ao funcionamento da ACREVI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECICLANDO PARA VIDA, situada na rua Raniere Barbosa, s/n, Dom Jaime Câmara, Mossoró-RN, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual, ANTONIO EVERTON FERREIRA.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SEIMURB**

Processo Administrativo nº 279-2022 SEIMURB.

Objeto: contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção e Instalação de Componentes do Sistema de Iluminação Pública, por percentual de desconto na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades do Sistema de Iluminação Pública de Mossoró – RN.

ARP Nº 03/2022-SEIMURB – Empresa:
CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA (CNPJ:
10.499.738/0001-07).

Valor Total: R\$ 1.825.556,62 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 18/10/2022

Vigência: 12 meses.

Assina pela Contratada: Fernando de Souza Urzeda.

Assina pela Contratante: RODRIGO NELSON LIMA ROCHA – Secretário da SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS.

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01/2022 – Contrato nº 224/2021, oriundo da Dispensa nº 77/2021. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual, no período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ:14.928.192/0001-05. Contratada: Clayton José de Oliveira – CNPJ 474.571.394-00. Valor R\$ 42.109,20 (quarenta e dois mil cento e nove reais e vinte centavos). Vigência:01/10/2022 a 01/10/2023. Data da assinatura: 29/09/2022.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO -
TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgado(s) em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0004/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.014044.4 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400475170)

2) Processo nº 0006/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.013980.2 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400462176)

3) Processo nº 0008/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.013988.8 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400465175)

4) Processo nº 0011/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.012286.1 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400393174)

5) Processo nº 0015/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.012287.0 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400397170)

6) Processo nº 0017/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.014055.0 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400469170)

7) Processo nº 0019/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.012280.2 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400392178)

8) Processo nº 0023/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.014048.7 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400473178)

9) Processo nº 0024/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.013989.6 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400464179)

10) Processo nº 0025/2019 - TATM (PFA de Origem 2017.013001.5 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Notificação nº 400420171)

11) Processo nº 0123/2020 - TATM (PFA de Origem 2013.013692.6 - SEFAZ)

Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: (Recurso Voluntário – Auto de Infração nº 500390134)

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 18 de outubro de 2022.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 25 de outubro de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1953, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionado(s).

Fica esclarecido que, de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.009668-0–SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): EMBRACO – Empresa Brasileira de Construção Ltda

Assunto: Não Incidência de ISS – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.011564-2–SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Maria da Conceição de Souza Damasceno

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.013750-6–SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Maria Vitória Bessa de Lima

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.010718-6–SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido: Edmilson Nogueira de Lucena

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 19 de outubro de 2022.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA Nº 11,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Nomeia Gestora e Fiscal de Contrato na aquisição de MEMBRANAS para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

O Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JÚLIA JOZEANE ALVES DA COSTA, matrícula nº 509531, Gerente-Executiva de Administração e Finanças, e o servidor KAIO VITOR BEZERA SILVA, matrícula nº 511838, Gerente de Recursos Hídricos, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 009/2022, referente ao Processo Administrativo nº 211/2022, decorrente do firmado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNPJ:44.647.397/0001-83, e a empresa RBD DA SILVA - ME, CNPJ: 31.859.224/0001-67, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS PARA REPOSIÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02/2022 – Contrato Nº 255/2020, oriundo do Pregão nº 029/2020. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é promover a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Elton Alves Da Silva – CNPJ 00.852.365/0001-44. Valor R\$ 391.900,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos reais). Vigência: 23/10/2022 a 23/10/2023. Data da assinatura: 20/10/2022.

Mossoró-RN, 11 de outubro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 42/2022. Processo Administrativo nº 106/2022. Tomada de Preço nº 02/2022 - SMS. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma e manutenção da UBS Francisco Marques da Silva, localizada no bairro Planalto Treze de Maio no Município de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e prazos instituídos no Projeto Básico. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: R R Construções e Serviços Ltda – CNPJ: 04.300.654/0001-91. Valor: R\$ 225.931,61 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 31/08/2022 a 31/08/2023. Data da assinatura do contrato: 31/08/2022.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 92/2022. Pregão nº 04/2022 - SESDEM. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de coletes de segurança para mototaxista, dotado de dispositivos retrorefletivos, conforme Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 356/2010. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – CNPJ: 44.647.538/0001-68. Contratada: R.J. Comercio Serviços e Representações Ltda – CNPJ: 20.307.891/0001-30. Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 19/10/2022 a 19/10/2023. Data da assinatura do contrato: 19/10/2022.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2022 – SME. Processo Licitatório nº 05/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, do tipo gênero alimentício, para manter em pleno funcionamento o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mossoró/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face do pedido de rescisão do Contrato 48/2022 feito pela empresa vencedora do LOTE 3, e, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI – CNPJ 18.695.347/0001-61, classificada em segundo lugar para o Lote 3 – HORTIFRUTI, para oficialização do aceite e apresentação de documentação de habilitação, em até 03 (três) dias úteis. A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desse lote. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ 30.035.964/0001-36. Contratado: Jéssica Larissa Fernandes - CNPJ nº 37.750.976/0001-91. Objeto: constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 48/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022-SME, celebrado em 04/10/2022. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura - 20/10/2022.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR